Ofício nº 338/2025/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Prezado, segue resposta ao Requerimento nº 767/2025.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em pról do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

Assinado por 1 pessoa: CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1E3A-515A-F23F-F179 e informe o código 1E3A-515A-F23F-F179

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1E3A-515A-F23F-F179

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 22/08/2025 16:43:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1E3A-515A-F23F-F179

INQUÉRITO CIVIL N° MPPR-0105.25.001027-6

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por sua agente com atribuições na Coordenação do Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente (GAEMA) instaurou a presente Notícia de Fato a fim de apuração de responsabilidade civil por parte do representado **LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 3.670.731, e inscrito no CPF n° 021.214.479-03, residente na Cidade Industrial, casa nº 12, da Granja Real, em Pato Branco/PR, Telefone: (46) 9.9900-3963, *em razão da imposição de maus-tratos a animais domésticos, sendo quatro cães mantidos em condições inadequadas de abrigo, alimentação e cuidados na residência localizada na Granja Real, zona rural de Pato Branco/PR. A situação foi constatada por médicas veterinárias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em vistoria realizada no dia 23 de julho de 2025, ocasião em que foi expedida notificação ao responsável pelos animais, o Sr. Luiz dos Santos, para regularização imediata. No dia seguinte, em nova vistoria, verificou-se o desaparecimento de três cães e o confinamento de um quarto animal em banheiro, conforme narrado no ofício nº 305/2025/SMMA.*

O presente Inquérito foi instaurado com fulcro no ofício nº 305/2025/SMMA, encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pato Branco, em data de 04/08/2025.

O Ministério Público notificou o noticiado para se manifestar acerca dos fatos, bem como informar se possui interesse na formalização de Termo de Ajustamento de Conduta (mov. 1.9).

Posto isto, o noticiado em 12/08/2025, compareceu nesta Promotoria de Justiça e manifestou interesse na formalização do acordo, ocasião em que o Ministério Público firmou Termo de Ajustamento de Conduta com o noticiado **LUIZ DOS SANTOS** onde, dentre as demais obrigações assumidas pelo compromissário, se destacam, em síntese:

Assinado por 3 pessoas: VANESSA GABRIELI BEIMS, VICENTE LUCIO MICHALISZYN e GIOVANA ALVES ATANAZIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D2DE-FA80-5F16-23FA e informe o código D2DE-FA80-5F16-23FA

CLÁUSULA PRIMEIRA – O compromissário reconhece a procedência do objeto do Inquérito Civil Público MPPR-0105.25.001027-6, que tramita junto a esta Promotoria de Justiça.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente TERMO tem como OBJETO ajustar a responsabilidade civil por conduta lesiva ao meio ambiente decorrente da prática de maus-tratos contra animais caninos doméstico, pelo compromissário, conforme noticiado pelo ofício n° 305/2025/SMMA, encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pato Branco, em data de 04/08/2025, que culminou na instauração da Notícia de Fato e conversão em Inquérito Civil Público.

CLÁUSULA TERCEIRA – O COMPROMISSÁRIO assume a OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER consubstanciada no dever de não praticar maus-tratos a animais, tanto sob sua guarda quanto de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – O descumprimento de qualquer obrigação estabelecida nas cláusulas do presente ajuste, sujeitará o COMPROMISSÁRIO ao pagamento de multa de R$1.000,00 (um mil reais) para cada constatação de descumprimento de obrigação assumida, a ser revertida em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Pato Branco-PR, independentemente de outras penalidades administrativas, cíveis e criminais previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – A qualquer tempo, o COMPROMISSÁRIO poderá sofrer fiscalização do cumprimento do compromisso pelo IAT, pelo Batalhão de Polícia Ambiental ou outro órgão que vier a ser indicado pelo GAEMA.

Registre-se que a cobrança da multa ambiental compensatória foi dispensada, uma vez constatado que o noticiado não dispõe de condições financeiras para suportar seu pagamento sem comprometer o próprio sustento e o de sua família.

Havendo a adoção de medida extrajudicial para cessão e reparação dos danos causados, implicando ausência circunstancial do interesse processual, com fulcro nos artigos 64, inciso III e 65 do Ato Conjunto nº 001/2019-PGJ/CGMP, **determino o arquivamento** do presente inquérito civil, com a realização das seguintes diligências:

I. instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento e fiscalização das obrigações assumidas no TAC;

Assinado por 3 pessoas: VANESSA GABRIELI BEIMS, VICENTE LUCIO MICHALISZYN e GIOVANA ALVES ATANAZIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D2DE-FA80-5F16-23FA e informe o código D2DE-FA80-5F16-23FA

II. após a instauração, remetam-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público, indicando o número do Procedimento Administrativo instaurado.

Pato Branco/PR, 12 de agosto de 2025.

Ivana Ostapiv Rigailo
Promotora de Justiça
Coordenadora do GAEMA

Assinado por 3 pessoas: VANESSA GABRIELI BEIMS, VICENTE LUCIO MICHALISZYN e GIOVANA ALVES ATANAZIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D2DE-FA80-5F16-23FA e informe o código D2DE-FA80-5F16-23FA

Documento assinado digitalmente por **IVANA OSTAPIV RIGAILO, PROMOTOR DE JUSTICA ENTRANCIA FINAL** em 12/08/2025 às 14:20:31, conforme horário oficial de Brasília, com emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6 informando o código verificador **4647949** e o código CRC **3394631566**

Assinado por 3 pessoas: VANESSA GABRIELI BEIMS, VICENTE LUCIO MICHALISZYN e GIOVANA ALVES ATANAZIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D2DE-FA80-5F16-23FA e informe o código D2DE-FA80-5F16-23FA

Ofício nº 349/2025/SMMA Pato Branco, *assinado e datado digitalmente.*

Ilustríssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 767/2025

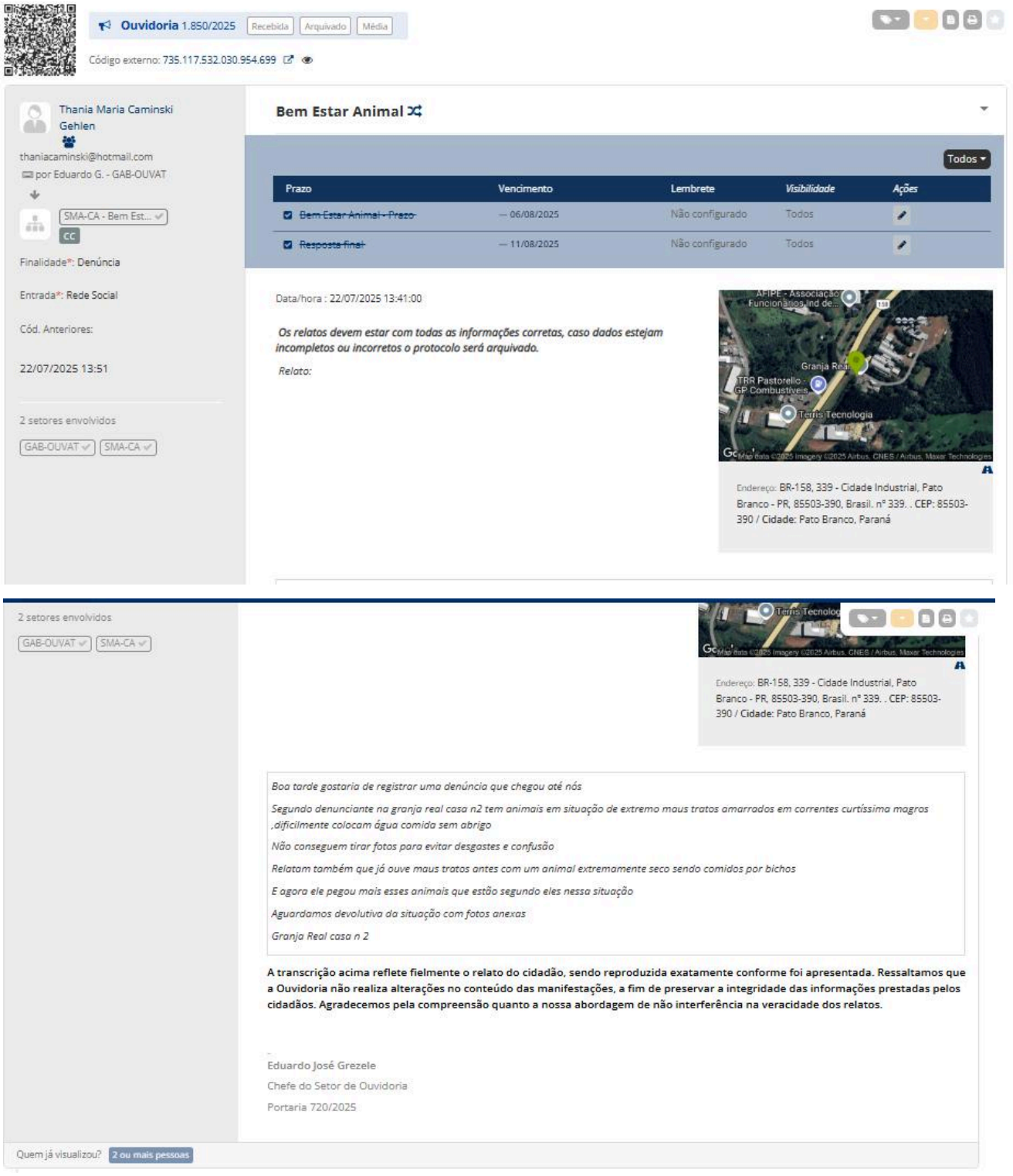
Prezado,

Em atenção ao Requerimento nº 767/2025, de autoria da Vereadora Thania Maria Caminski Gehlen, que Requer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente informações pormenorizadas acerca da Denúncia nº 1.850/2025, registrada via canal 156, incluindo protocolo, trâmite, diligências e providências adotadas, em observância aos princípios da publicidade, eficiência e transparência administrativa, vimos por meio deste apresentar os seguintes esclarecimentos:

1.Data de registro, classificação e encaminhamento ao setor responsável;

A ouvidoria 1850/2025 foi registrada no dia 22 de julho de 2025 e encaminhada à secretaria de meio ambiente - Causa Animal.

Assinado por 3 pessoas: VANESSA GABRIELI BEIMS, VICENTE LUCIO MICHALISZYN e GIOVANA ALVES ATANAZIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D2DE-FA80-5F16-23FA e informe o código D2DE-FA80-5F16-23FA



2. Descrição das diligências realizadas, incluindo vistorias e laudos técnicos e 3. Medidas preventivas ou corretivas adotadas, com respectivos fundamentos;

Em atendimento a Ouvidoria 1850/2025 recebida via 1Doc relatando situação de maus- tratos, no dia 23 de julho de 2025, as médicas veterinárias da Secretaria do Meio Ambiente, Giovana Alves

Assinado por 3 pessoas: VANESSA GABRIELI BEIMS, VICENTE LUCIO MICHALISZYN e GIOVANA ALVES ATANAZIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D2DE-FA80-5F16-23FA e informe o código D2DE-FA80-5F16-23FA

Atanazio (CRMV-PR 24260) e Vanessa Gabrieli Beims (CRMV-PR 20125), deslocaram-se até o endereço informado para averiguar a ocorrência. O local da situação foi registrado como Cidade Industrial, casa nº 12, da Granja Real.

No local foi encontrado quatro caninos, em ambiente insalubre, amarrado em corrente curta, sem água potável e sem alimento, apresentando escore de condição corporal baixo e sem abrigo adequado para a espécie, conforme imagens abaixo. A equipe não logrou êxito em encontrar o tutor do animal na residência. Dessa forma, foi notificado para que em prazo exíguo o tutor providenciassem abrigo para o animal, corrente longa/ cabo de aço de no mínimo 5 metros, mantivessem água potável sempre disponível e fornecessem alimentação no mínimo duas vezes ao dia.

Segue abaixo o registro fotográfico realizado no dia 23 de julho de 2025:

Assinado por 3 pessoas: VANESSA GABRIELI BEIMS, VICENTE LUCIO MICHALISZYN e GIOVANA ALVES ATANAZIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D2DE-FA80-5F16-23FA e informe o código D2DE-FA80-5F16-23FA



Assinado por 3 pessoas: VANESSA GABRIELI SEIMS, VICENTE LUCIO MICHALISZYN e GIOVANA ALVES ATANAZIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D2DE-FA80-5F16-23FA e informe o código D2DE-FA80-5F16-23FA



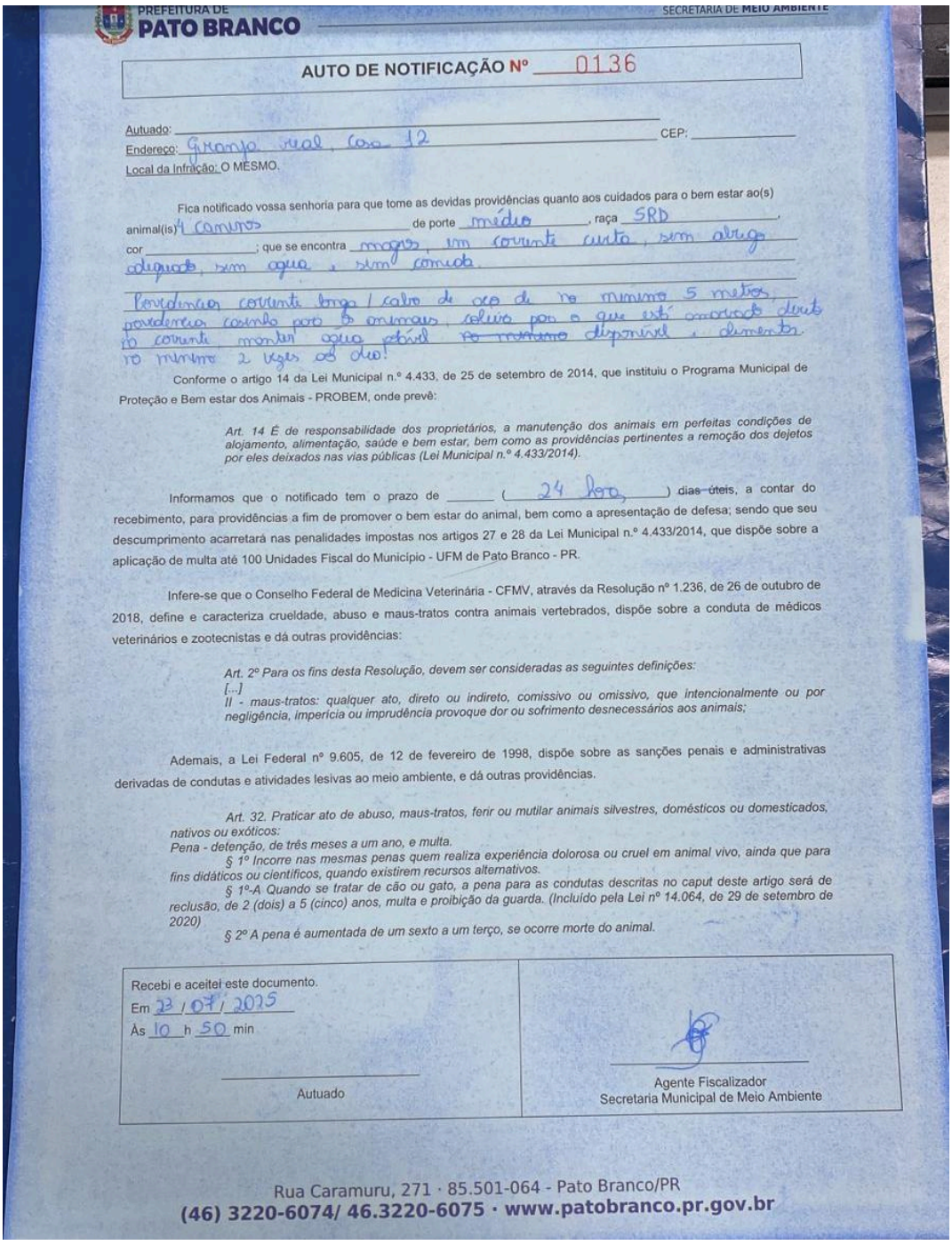
Assinado por 3 pessoas: VANESSA GABRIELI BEIMS, VICENTE LUCIO MICHALISZYN e GIOVANA ALVES ATANAZIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D2DE-FA80-5F16-23FA e informe o código D2DE-FA80-5F16-23FA



Assinado por 3 pessoas: VANESSA GABRIELI BEIMS, VICENTE LUCIO MICHALISZYN e GIOVANA ALVES ATANAZIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D2DE-FA80-5F16-23FA e informe o código D2DE-FA80-5F16-23FA



Assinado por 3 pessoas: VANESSA GABRIELI BEIMS, VICENTE LUCIO MICHALISZYN e GIOVANA ALVES ATANAZIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D2DE-FA80-5F16-23FA e informe o código D2DE-FA80-5F16-23FA



PREFEITURA DE PATO BRANCO — SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 0136

Autuado: _____

Endereço: Granja real, casa 12 CEP: _____

Local da Infração: O MESMO.

Fica notificado vossa senhoria para que tome as devidas providências quanto aos cuidados para o bem estar ao(s) animal(is) 4 caninos de porte médio, raça SRD, cor _____; que se encontra magros, em corrente curta, sem abrigo adequado, sem água, e sem comida.

Providenciar corrente longa / cabo de aço de no mínimo 5 metros, providenciar casinha para os animais, soltá-los para que fiquem presos dentro da corrente, manter água potável no mínimo disponível, diariamente no mínimo 2 vezes ao dia!

Conforme o artigo 14 da Lei Municipal n.º 4.433, de 25 de setembro de 2014, que instituiu o Programa Municipal de Proteção e Bem estar dos Animais - PROBEM, onde prevê:

Art. 14 É de responsabilidade dos proprietários, a manutenção dos animais em perfeitas condições de alojamento, alimentação, saúde e bem estar, bem como as providências pertinentes a remoção dos dejetos por eles deixados nas vias públicas (Lei Municipal n.º 4.433/2014).

Informamos que o notificado tem o prazo de _____ (24 hora) ~~dias úteis~~, a contar do recebimento, para providências a fim de promover o bem estar do animal, bem como a apresentação de defesa; sendo que seu descumprimento acarretará nas penalidades impostas nos artigos 27 e 28 da Lei Municipal n.º 4.433/2014, que dispõe sobre a aplicação de multa até 100 Unidades Fiscal do Município - UFM de Pato Branco - PR.

Infere-se que o Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, através da Resolução nº 1.236, de 26 de outubro de 2018, define e caracteriza crueldade, abuso e maus-tratos contra animais vertebrados, dispõe sobre a conduta de médicos veterinários e zootecnistas e dá outras providências:

Art. 2º Para os fins desta Resolução, devem ser consideradas as seguintes definições:
[...]
II - maus-tratos: qualquer ato, direto ou indireto, comissivo ou omissivo, que intencionalmente ou por negligência, imperícia ou imprudência provoque dor ou sofrimento desnecessários aos animais;

Ademais, a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:
Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.
§ 1º Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.
§ 1º-A Quando se tratar de cão ou gato, a pena para as condutas descritas no caput deste artigo será de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, multa e proibição da guarda. (Incluído pela Lei nº 14.064, de 29 de setembro de 2020)
§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal.

Recebi e aceitei este documento.
Em 23 / 07 / 2025
Às 10 h 50 min

Autuado

Agente Fiscalizador
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Rua Caramuru, 271 · 85.501-064 - Pato Branco/PR
(46) 3220-6074/ 46.3220-6075 · www.patobranco.pr.gov.br

No dia 24 de julho de 2025, as médicas veterinárias da Secretaria do Meio Ambiente, Giovana Alves Atanazio (CRMV-PR 24260) e Vanessa Gabrieli Beims (CRMV-PR 20125), deslocaram-se novamente até o local a fim de verificar se as melhorias haviam sido realizadas.

Ao chegar ao local, novamente o tutor não foi encontrado e verificou-se que um dos animais estava fechado dentro do banheiro e os outros três cães haviam desaparecido do local. A equipe se deslocou até a Granja Real a fim de obter mais informações sobre o tutor dos animais e no final do dia retornou ao local para conversar pessoalmente com o tutor, o Senhor Luiz dos Santos. Na ocasião, ele informou que os animais eram da Senhora Tainara, que atualmente ela reside em Itapema, Santa

Assinado por 3 pessoas: VANESSA GABRIELI BEIMS, VICENTE LUCIO MICHALISZYN e GIOVANA ALVES ATANAZIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D2DE-FA80-5F16-23FA e informe o código D2DE-FA80-5F16-23FA

Catarina, que ele ficou cuidando dos animais até ela retornar para buscar e que a Sra. Tainara, após a notificação por parte da equipe, se deslocou imediatamente e buscou os animais. Além disso, informou o contato da Sra. Tainara para que as informações pudessem ser confirmadas.

A equipe entrou em contato com Tainara, a qual informou que realmente foi embora e deixou os 04 cães ao cuidados do Sr. Luiz. Reportou que não sabia da atual situação, que não foi buscar os cães e que acreditava que o Sr. Luiz estivesse cuidando bem dos animais.

Dessa forma, no dia seguinte a equipe se deslocou novamente até o local com o auxílio da polícia militar e foi registrado o boletim de ocorrência nº 934905/2025 pelo desaparecimento dos três cães. Na ocasião o Sr. Luis informou que na verdade os três cães fugiram após ele ter recebido a notificação. O tutor do animal foi identificado como o Sr. Luiz dos Santos dos Santos Cardoso, RG 3670731, CPF: 02121447903, Telefone: (46) 9 9900-3963.

Segue abaixo o registro fotográfico realizado no dia 24 de julho de 2025:

Assinado por 3 pessoas: VANESSA GABRIELI BEIMS, VICENTE LUCIO MICHALISZYN e GIOVANA ALVES ATANAZIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D2DE-FA80-5F16-23FA e informe o código D2DE-FA80-5F16-23FA



Assinado por 3 pessoas: VANESSA GABRIELI BEIMS, VICENTE LUCIO MICHALISZYN e GIOVANA ALVES ATANAZIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D2DE-FA80-5F16-23FA e informe o código D2DE-FA80-5F16-23FA



Assinado por 3 pessoas: VANESSA GABRIELI BEIMS, VICENTE LUCIO MICHALISZYN e GIOVANA ALVES ATANAZIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D2DE-FA80-5F16-23FA e informe o código D2DE-FA80-5F16-23FA



Assinado por 3 pessoas: VANESSA GABRIELI BEIMS, VICENTE LUCIO MICHALISZYN e GIOVANA ALVES ATANAZIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D2DE-FA80-5F16-23FA e informe o código D2DE-FA80-5F16-23FA



Assinado por 3 pessoas: VANESSA GABRIELI BEIMS, VICENTE LUCIO MICHALISZYN e GIOVANA ALVES ATANAZIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D2DE-FA80-5F16-23FA e informe o código D2DE-FA80-5F16-23FA



Assinado por 3 pessoas: VANESSA GABRIELI BEIMS, VICENTE LUCIO MICHALISZYN e GIOVANA ALVES ATANAZIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D2DE-FA80-5F16-23FA e informe o código D2DE-FA80-5F16-23FA

4. Status atual da demanda e previsão de conclusão;

No dia 16 de agosto de 2025, as médicas veterinárias responsáveis pelo caso foram convocadas para prestar depoimento na Polícia Civil. No entanto, no dia 12 de agosto de 2025, recebemos informação do Ministério Público de que o caso já havia sido arquivado, antes mesmo da realização dos depoimentos das médicas veterinárias, conforme comprova a documentação anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a disposição para mais informações, se necessário.

Atenciosamente,

Vicente Lucio Michaliszyn
Secretário de Meio Ambiente

Giovana Alves Atanazio
CRMV- PR 24260

Vanessa Gabrieli Beims
CRMV-PR 20125

Assinado por 3 pessoas: VANESSA GABRIELI BEIMS, VICENTE LUCIO MICHALISZYN e GIOVANA ALVES ATANAZIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D2DE-FA80-5F16-23FA e informe o código D2DE-FA80-5F16-23FA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
DIVISÃO POLICIAL DO INTERIOR
5ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PATO BRANCO

Ofício nº 2026/2025/JCG

Boletim de ocorrência: 2025/934905

Pato Branco, 29 de Julho de 2025

Prezado (a) Senhor (a),

Através deste, a fim de instruir o Boletim de Ocorrência supracitado, onde as profissionais veterinárias da Secretária do Meio Ambiente, de Pato Branco/PR, as pessoas de VANESSA GABRIELI BEINS e GIOVANA ALVES ATANAZO, disseram que no dia 23/07/2025 teriam notificado a pessoa de LUIZ DOS SANTOS, acerca da prática de maus tratos a quatro cachorros. Devido isso preciso ouvir as duas profissionais , no dia 14/08/2025, às 16h 16h30. Desde já, agradeço.

Atenciosamente,

HELDER ANDRADE LAURIA

Delegado Subdivisional

Ao Senhor (a),

Chefe da Secretaria De Meio Ambiente

Pato Branco/PR

PCPR
Rua Xavantes, 269 – Centro – Pato Branco/PR—CEP: 85.501-220
Fone: (46) 3220-0200 – e-mail: dppatobranco@pc.pr.gov.br

Assinado por 3 pessoas: VANESSA GABRIELI BEIMS, VICENTE LUCIO MICHALISZYN e GIOVANA ALVES ATANAZIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D2DE-FA80-5F16-23FA e informe o código D2DE-FA80-5F16-23FA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D2DE-FA80-5F16-23FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VANESSA GABRIELI BEIMS (CPF 091.XXX.XXX-24) em 21/08/2025 11:15:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VICENTE LUCIO MICHALISZYN (CPF 734.XXX.XXX-53) em 21/08/2025 11:23:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GIOVANA ALVES ATANAZIO (CPF 104.XXX.XXX-96) em 21/08/2025 11:38:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D2DE-FA80-5F16-23FA